



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
020/2020-TJ/PA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E UNAMA –
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA PARA
FINS ESPECÍFICOS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP: 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº. 1334410/SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF nº. 063.560.012-91, e de outro lado a **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA**, doravante denominada **UNAMA**, instituição de ensino superior, mantida pelo **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.933.016/0006-85, localizada à Av. Alcindo Cacela, nº. 287 – Umarizal, nesta cidade e neste ato representada por sua **Reitora: MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 223.065.872-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominados **PARTÍCIPES**, acordam e ajustam celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes, visando Fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura da pacificação social no Estado e intensificar o trabalho desenvolvido no 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital (CEJUSC-Varas de Família), voltado à complementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e da comunidade na solução de seus problemas, mantendo assim, os objetivos traçados pelo CNJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Universidade cooperada disponibilizará espaço aos estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, visando proporcionar a experiência prática, orientada, relacionada aos conflitos pré-processuais e às demandas ajuizadas, com intuito de ampliar os atendimentos oferecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As datas dos mutirões serão definidas e ajustadas previamente entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em **03 de setembro de 2020 e término em 03 de setembro de 2022**, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, §3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Constituem-se atribuições do 1º CEJUSC da Capital:

- a) Fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura da pacificação social no Estado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- b) Promover a integração da comunidade na busca de soluções para questões locais;
- c) Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;
- d) Disponibilizar a presença da magistrada coordenadora do 1º CEJUSC da capital, bem como um representante do Ministério Público que irão se deslocar até o endereço da cooperada nas datas em que ocorrerem os mutirões a fim de que as causas sejam de pronto homologadas;
- e) Disponibilizar servidores do Tribunal de Justiça lotados no 1º CEJUSC da Capital que irão se deslocar até o endereço da cooperada nas datas em que ocorrerem os mutirões para dar suporte técnico ao evento e supervisão aos atendimentos;
- f) Contribuir para a formação acadêmica dos discentes no que se refere ao conhecimento da Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos de Interesse;
- g) Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários à consecução dos objetivos deste Acordo;
- h) Dar publicidade às ações advindas deste ajuste, desde que não possuam caráter sigiloso;
- i) Dar publicidade aos eventos nas mídias de comunicação institucional e sociais, sempre ressaltando às partes que compõem o evento.

II - Constituem-se atribuições da Universidade:

- a) Realizar, no espaço do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, atos de conciliação, com o objetivo de estimular a solução pré-processual de conflitos;
- b) Encaminhar ao 1º CEJUSC da Capital, de acordo com a competência legal deste órgão, todos os termos de conciliação realizados no espaço do NPJ, para que seja realizada a homologação judicial dos referidos acordos;
- c) Prazo de 15 dias para o encaminhamento dos documentos para o 1º CEJUSC da Capital;
- d) Responsabilidade de material para o evento;
- e) Fornecer mão de obra acadêmica ao 1º CEJUSC da Capital, por meio de seleção de grupo com número não inferior a 16 (dezesesseis) acadêmicos de Direito em curso da disciplina Estágio Supervisionado, no horário de 08h às 14h nos dias em que ocorrerem os eventos de Mutirão de Conciliação;
- f) Dar publicidade aos eventos nas mídias de comunicação institucional e sociais, sempre ressaltando às partes que compõem o evento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste convênio serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste convênio ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e gestão do presente instrumento será de responsabilidade da Coordenação do NPJ/UNAMA, através de seu Coordenador Raymundo Nonato de Moraes Albuquerque Junior, e do 1º CEJUSC da Capital, através de sua Coordenadora juíza ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº. 24244.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários, coordenador de trabalho e servidores.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, quando assim o desejar, notificando a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei nº. 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém (PA), 03 de setembro de 2020.

Desembargador LEONARDO NORONHA TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Professora MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO
Reitora da Universidade da Amazônia - UNAMA

Testemunhas:

Nome: Arieli S. N. Lorestian
CPF nº 004.672.482-65.

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

1-DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.567.897/0001-90

ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Prédio Sede, 2º andar

CIDADE: Belém

ESTADO: Pará

DDD/FONE: 32053000

ESFERA ADMINISTRATIVA:

NOME DO REPRESENTANTE: Leonardo de Noronha Tavares

CPF: 063.560.012-91

CARGO/FUNÇÃO: Desembargador-Presidente

ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Prédio Sede, 2º andar.

CIDADE: Belém

ESTADO: Pará

2- OUTROS PARTÍCIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

CNPJ: 05.933.016/0006-85

ENDEREÇO: avenida Alcindo Cacela, nº 287, bloco C, Térreo.

CIDADE: BELÉM

ESTADO: PARÁ

CEP: 66060-902

DDD/FONE: (91) 4009-3000

ESFERA ADMINISTRATIVA:

NOME DO RESPONSÁVEL: Maria Betânia De Carvalho Fidalgo Arroyo

CPF: 223.065.872-72

CARGO/FUNÇÃO: Reitora

ENDEREÇO: Av. Alcindo Cacela, n.º 287, bloco C, térreo.

CIDADE: Belém

ESTADO: Pará

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Parceria de Cooperação de Mutirão Pré-Processual entre o Núcleo de Prática Jurídica da UNAMA e o 1º CEJUSC da Capital do TJPA.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/APRESENTAÇÃO: Promover a homologação dos acordos pré-processuais realizados no espaço do NPJ/UNAMA junto ao 1ª CEJUSC da Capital, bem como proporcionar o exercício da prática jurídica orientada e supervisionada aos acadêmicos de direito da UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA no espaço do Núcleo de Prática Jurídica da Instituição de Ensino Superior, assim, a rede de atendimentos oferecidos pelo 1º CEJUSC da Capital.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início em 30/08/2019 e finalizando em 29/08/2021

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO/MISSÃO: Por força da Cláusula Quarta do Termo de Acordo de Cooperação Técnica, nº 021/2010 do CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e UNAMA celebram entre si o Termo Aditivo, de caráter técnico, jurídico, educacional, científico de natureza não remuneratória.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio do NUPEMEC e do 1º CEJUSC da Capital, na condição de gerenciadora do Programa de Cooperação, se compromete em proporcionar aos acadêmicos da área de Direito, matriculados na UNAMA a oportunidade de conhecimento da Política Pública de tratamento adequado de conflitos de interesses.

4- OBRIGAÇÕES:

4.1- DO 1º CEJUSC DA CAPITAL:

- a) Fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura da pacificação social no Estado;
- b) Promover a integração da comunidade na busca de soluções para questões locais;
- c) Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;
- d) Disponibilizar a presença da magistrada coordenadora do 1º CEJUSC da capital, bem como um representante do Ministério Público que irão se deslocar até o endereço da cooperada nas datas em que ocorrerem os mutirões a fim de que as causas sejam de pronto homologadas;
- e) Disponibilizar servidores do Tribunal de Justiça lotados no 1º CEJUSC da Capital que irão se deslocar até o endereço da cooperada nas datas em que ocorrerem os mutirões para dar suporte técnico ao evento e supervisão aos atendimentos;
- f) Contribuir para a formação acadêmica dos discentes no que se refere ao conhecimento da Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos de Interesse;
- g) Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários à consecução dos objetivos deste Acordo;
- h) Dar publicidade às ações advindas deste ajuste, desde que não possuam caráter sigiloso;
- i) Dar publicidade aos eventos nas mídias de comunicação institucional e sociais, sempre ressaltando às partes que compõem o evento.

4.2- DA UNAMA:

- Realizar, no espaço do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ/UNAMA, atos de conciliação e mediação extrajudiciais, com o objetivo de estimular a solução pré-processual de conflitos;
- Encaminhar ao 1º CEJUSC da CAPITAL, de acordo com a competência legal deste órgão, todos os termos de conciliação ou mediação realizados no espaço do NPJ/UNAMA, para que seja realizada a homologação judicial dos referidos acordos;
- Fornecer mão de obra acadêmica ao 1º CEJUSC DA CAPITAL, por meio do encaminhamento de grupo com número não inferior a 16 (dezesesseis) acadêmicos de Direito em curso da disciplina Estágio Supervisionado, no horário de 08h às 14h, para que cumpram parte da referida disciplina durante os Mutirões Pré-Processual.
- O NPJ/UNAMA poderá utilizar, nas petições e termos de acordo encaminhados à homologação junto ao 1º CEJUSC DA CAPITAL, a logomarca do TJPA.

5- METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA):

METAS:

- Proporcionar aos estagiários, complementação de aprendizagem e aperfeiçoamento educacional e o desenvolvimento da prática profissional em sua formação acadêmica;
- Intensificar o 1º CEJUSC DA CAPITAL, enquanto referência no Estado, como centro de voluntariado, voltada à complementação e ao desenvolvimento de ações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

destinadas a efetiva participação do cidadão e da comunidade na solução de seus problemas, mantendo, assim, os objetivos traçados pelo CNJ.

- Atribuir celeridade à homologação judicial dos acordos extrajudiciais firmados no NPJ/UNAMA.

ETAPAS:

1º CEJUSC DA CAPITAL	IES - UNAMA
Solicitação de estagiários.	Seleção e encaminhamento de estagiários.
Recepção e integração dos estudantes.	Acompanhamento e avaliação do desempenho acadêmico/educacional dos estudantes no desenvolvimento de sua prática jurídica, na Casa de Justiça e Cidadania.
Homologação dos acordos realizados no NPJ/UNAMA.	Encaminhamento dos termos de acordo pré-processuais realizados no NPJ/UNAMA ao 1º CEJUSC da Capital.

6- COMPETÊNCIA

AÇÃO	COMPETÊNCIA
Seleção e apresentação dos acadêmicos estagiários.	IES - UNAMA
Coordenação pedagógica/ensino.	IES - UNAMA
Coordenação técnico-jurídico não processual.	1º CEJUSC DA CAPITAL
Coordenação administrativa.	1º CEJUSC DA CAPITAL
Orientadores de ensino/técnicos.	IES - UNAMA/1º CEJUSC DA CAPITAL
Desenvolvimento e acompanhamento do desempenho dos acadêmicos-estagiários no processo de orientação do programa.	IES - UNAMA
Análise de desempenho e participação dos acadêmicos estagiários.	IES - UNAMA
Participação e assiduidade no programa.	IES/1º CEJUSC DA CAPITAL
Renovação de estágio no programa.	IES/1º CEJUSC DA CAPITAL
Encaminhamento dos acordos para homologação	IES/1º CEJUSC DA CAPITAL
Homologação dos acordos encaminhados.	1º CEJUSC DA CAPITAL

7- DA SUPERVISÃO DO PROGRAMA:

7.1- 1ª CEJUSC DA CAPITAL:

7.1.1- Supervisão Técnica/Coordenação: Será exercida pelo 1º CEJUSC da Capital que dará Assessoramento técnico e administrativo aos orientadores, supervisores e acadêmicos de direito da UNAMA;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.2- UNAMA:

7.2.1-Supervisão Didática: Será exercida pelo Núcleo de Prática Jurídica da UNAMA – orientação, supervisão e acompanhamento das atividades a serem desempenhadas pelos estagiários nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica, bem como a indicação e seleção dos estudantes que exercerão a disciplina durante os Mutirões Pré-Processuais.

8- DO PRAZO: O presente plano de trabalho tem validade por 24 (vinte e quatro) meses.

9- UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

- UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – Coordenação do NPJ/UNAMA, Professor Raymundo Nonato de Moraes Albuquerque Junior.

- 1º CEJUSC da Capital – Coordenadora do 1º CEJUSC da Capital – a Juíza Dra. Eliane dos Santos Figueiredo.

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos legais sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e data

Nome e assinatura:

des impostas, notadamente, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2017. III – Notifique-se M. B. B. P, com cópia do presente ato. IV – Notifique-se o Órgão Corregedor desta instituição, para baixa dos registros no acervo do órgão. Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

JOAO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 578719

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 642/2020-DPG, 02/09/2020. A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/567.103. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 20/08/2020, o gozo de férias do Servidor Público ROMULO SANTOS DE MOURA, Id Funcional: 57201721/ 1, referente ao P.A (2019/2020), concedida por meio da PORTARIA nº 476/2020-DPG, de 26/06/2020; publicada no Doe nº 34.272, de 03/07/2020; com gozo no intervalo de 19/08/2020 a 17/09/2020. Ficando os 29 (vinte e nove) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 01/12/2020 a 29/12/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS
Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 578857

PORTARIA Nº 656/2020-DPG, 09/09/2020. A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/675867. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 02/09/2020, o gozo de férias do Servidor Público SERGIO ANDRE GONSALEZ GOMES, Id Funcional: 57201786/ 1, referente ao P.A (2019/2020), concedida por meio da PORTARIA nº 612/2020-DPG, de 21/08/2020; publicada no Doe nº 34.328, de 28/08/2020; com gozo no intervalo de 01/09/2020 a 30/09/2020. Ficando os 29 (vinte e nove) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 01/01/2021 a 29/01/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS
Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 578839

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 034.2014-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE ANAJÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Avenida Pedro José da Silva, 01, Bairro Centro, Anajás - PA, Cep.: 68.810-00, inscrito no CNPJ/MF nº 05.849.955/0001-31// Objeto: cessão de servidores, por mais 03 (três) anos //Vigência do aditivo: início em 10 de setembro de 2020 e término em 09 de setembro de 2023 //Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA//

Protocolo: 578196

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2017/TJPA//Partes: TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços// Origem: do Pregão Eletrônico nº. 071/TJPA/2016// Objeto do Aditivo: Acréscimo de serviços, no percentual de 16,905%, para inclusão de 1(um) Técnico em Refrigeração; 1(um) Eletricista; 1(um) Encanador e 1(um) Servente.// Valor do Aditivo: R\$ 206.255,57 (mensal)// Dotação Orçamentária: - Programas de Trabalho: 02.061.1417.8646; Natureza da Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 03/09/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 577142

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo à Dispensa de Licitação - Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, e a empresa SHIRLEY C S DOS SANTOS LEMOS - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.991.872/0001-76.// Objeto: 8.666/93 e suas alterações posteriores visando a aquisição em caráter emergencial de Máscara Protetora Facial do tipo Face Shields, a fim de atender a Resolução nº 322 de 1º de junho de 2020 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, através da qual, fixou condições básicas e indispensáveis, para a retomada presencial das atividades, no valor global de R\$ 91.700,45 (noventa e um mil, setecentos reais e quarenta e cinco centavos), conforme o processo PA-PRO-2020/01666.// Objeto do aditivo: aditamento de mais 208 unidades de máscaras protetoras tipo face-shield, correspondendo a um acréscimo contratual de 4,42%.// Valor: O aditamento corresponde a R\$ 4.053,92 (quatro mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos.// Data da assinatura: 10/09/2020.// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração. // Ordenador: Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.// Ratificação do Excelentíssimo Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em 03/09/2020.

Protocolo: 578673

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 019/2020-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - CNPJ/MF nº. 10.221.745/0001-34// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 3 anos, início em 25/08/2020 e término em 25/08/2023.// Data da assinatura: 25/08/2020// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJ/PA.*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Protocolo: 578691

Extrato de Convênio nº. 020/2020-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA, doravante denominada UNAMA, instituição de ensino superior, mantida pelo INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.933.016/0006-85.// Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto conjugação de esforços entre os Partícipes, visando Fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura da pacificação social no Estado e intensificar o trabalho desenvolvido no 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital (CEJUSC-Varas de Família), voltado à complementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e da comunidade na solução de seus problemas, mantendo assim, os objetivos traçados pelo CNJ.// Vigência: 24 meses, com início em 03/09/2020 à 03/09/2022// Data da assinatura: 03/09/2020// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 577506

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 2º TA ao Convênio nº. 038/2014-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Barcarena/Pará /CNPJ/MF: 05.058.458//0001-15// Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Barcarena/Pará //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 anos//Vigência do aditivo: início em 11/09/2020 e término em 10/09/2023// Data da assinatura: 04/09/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 577327

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 024/2020/TJPA - Pregão nº 038/2020/TJPA// Objeto: O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preço para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos para atender as necessidades do TJPA. //Empresa: RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.055.122/0001-000, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Primeiro de Março, nº. 239, Loja 06, Bairro Campina, CEP: 66.015-051, Fone: (91) 3015-8328 e 99602-5980, E-mail: rcnseucomercio@gmail.com // Vigência: início em 04/09/2020 e término em 04/09/2021// Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669 e 02.122.1421.8670; Fonte: 0118 e Elemento de Despesa: 33.90.30// Data da assinatura: 04/09/2020// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 577750